



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

O Município de BELO JARDIM - PE por meio do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria do Gabinete do Prefeito (PORTARIA/GP Nº 346 de 21 de maio de 2025) e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao cargo de provimento efetivo para o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Concurso Público será realizado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria do Gabinete do Prefeito (PORTARIA/GP Nº 346 de 21 de maio de 2025) acompanhará toda a execução do certame.

1.4 O presente concurso atenderá a legislação municipal que cria e disciplina os cargos de provimento efetivo a saber: LEI MUNICIPAL Nº 3.292 de 14 de junho de 2019.

1.5 Este Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	Eliminatória e Classificatória
2ª	PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) (Para os cargos de PROFESSOR)	Eliminatória e Classificatória
3ª	PROVA DE TÍTULOS (Para os cargos de PROFESSOR)	Classificatória

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE.

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – QUADRO DE CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

ANEXO III – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA;

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;
ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;
ANEXO VIII – DAS REGRAS PARA A PROVA DE TÍTULOS E PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO);
ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

1.8 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.belojardim.pe.gov.br.

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.11 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

1.12 Para as demais etapas após a aplicação da PROVA OBJETIVA, será publicado EDITAL DE CONVOCAÇÃO específico conforme o cronograma de execução.

2. DAS VAGAS

2.1. **Este Concurso Público oferta um total de 100(cem vagas)**, conforme ANEXO I deste Edital, bem como, formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assim especificadas:

2.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

2.2.1.2 A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior

2.3 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.4 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PcD classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com deficiência (PcD) aprovados, serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 10(dez) vagas e observada a ordem de classificação, conforme item 6.1.20.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 As atribuições gerais do cargo constam do ANEXO II deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no ANEXO I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o ANEXO I deste Edital.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

3.4 A jornada de trabalho dos candidatos contratados encontra-se determinada no ANEXO I desse Edital.

3.4.1 A jornada de trabalho é definida pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e previstas no ANEXO I, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.5 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE à luz de seus interesses e necessidades.

3.6 O salário inicial do cargo/função encontra-se discriminada no ANEXO I.

3.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência do Município de BELO JARDIM - PE

3.8 O exercício do cargo poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE.

4. DA INSCRIÇÃO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, por meio do link correspondente às **inscrições no período compreendido entre 08h00min do dia 09 de junho de 2025 às 23h59min do dia 09 de julho de 2025**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.2. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, nº de documento, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, combinado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Concurso Público.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- a) Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I;
- c) Deverá ser respeitado o planejamento do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.4. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se e apenas efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função pública de escolha.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

4.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e a FUNVAPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/função pública pretendida, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de solicitar a devida correção.

4.1.6. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.7. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.8. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.9.1. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.

4.1.9.2. Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública.

4.1.9.3. Caso o candidato inscreva-se em mais de um cargo/função pública, o mesmo deverá observar se a data e/ou o turno das provas destes cargos estão em dia e horário diferentes, para que possa realizar as respectivas provas.

4.1.9.4. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função pública realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.10. É vedada a participação de membros da comissão como candidatos nesse Concurso Público.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição não serão aceitas:

a) Alteração no cargo/função pública indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência - PcD.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funvapi.com.br por meio do link INSCRIÇÕES AQUI durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) **Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia 10 de julho de 2025.** Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.2 O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de R\$95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível superior, e de R\$70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio.

4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.4. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.5. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. **Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 10 de julho de 2025**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.5.1. Recomenda-se que o candidato mantenha a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando disponível a partir do dia útil seguinte ao término da inscrição.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

4.2.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 10 de julho de 2025.

4.2.8. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE E A FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.9. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não formate corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE E A FUNVAPI de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.10. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.11. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.12. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até a data de 11 de julho de 2025.

4.2.13. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea "b" deste Edital.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Cancelamento ou Anulação do Concurso Público por decisão judicial com trânsito em julgado;
- b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- d) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

4.3.2. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com.

4.3.3 A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes à data de solicitação.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o e-mail e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo site: www.funvapi.com.br e www.belojardim.pe.gov.br.

4.4.2. Toda comunicação, seja da FUNVAPI para com o candidato, seja do candidato para como FUNVAPI, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail:

4.4.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.4.2.2. A FUNVAPI não atende candidatos de forma presencial, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial, apenas pelo e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com.

4.4.3 As redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. A FUNVAPI utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital pelo e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com e pelo nosso WhatsApp Business 86 99569-3443.

4.4.4. Os sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.

4.4.5. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados.

4.4.6. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

4.4.7. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 08h00min do dia 09 de junho de 2025 às 23h59min do dia 09 de julho de 2025, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição é o previsto no Anexo V deste Edital.

5.3 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula e ainda os doadores regulares de sangue mediante comprovação.

5.3.1 Os candidatos pleiteantes da isenção da taxa de inscrição, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos E JUNTAR NUM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e enviar no e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

5.3.1.1 - CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO – HIPOSSUFICIENTES:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V, com a indicação do número do NIS;
- c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VI;
- d) Cédula de Identidade(RG);
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Arquivo digitalizado legível do comprovante de cadastro do CADÚNICO emitido no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

5.3.2 - CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo V;
- c) Cédula de Identidade(RG);
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de doação de sangue feita até um ano atrás a contar da data da inscrição, ou, comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula, bem como, comprovante de doação de medula.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de 02 (dois) dias para impetrar recurso contra o indeferimento, o qual deve ser enviado no e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução anexo ao edital.

5.5 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

5.6 O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5.7 Caso o candidato requeira mais de uma isenção da taxa de inscrição, ambas serão indeferidas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

5.7 As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos nos Itens 5.2.1.1 e 5.2.2 deste Edital e seus subitens;
- f) Não atender as especificações do item 5.2;
- g) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
- h) Deixar de remeter os quaisquer um dos documentos listados nos Itens 5.3.1.1 e 5.3.2.

5.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.

5.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via correios ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.13 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br até o dia 23 de junho de 2025.

5.14. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5.4 deste Edital.

5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 5.4 deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.16. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 10 de julho de 2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

5.18. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.18.1. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

5.19. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.20. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.1.1 A Constituição Estadual do Pernambuco em seu art. 97, inciso VI, alínea “a” estabelece, por ocasião dos concursos públicos e seleções públicas, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. A Lei Estadual n.º 14.538/2011, no art. 22, observa o disposto na carta constitucional ao estabelecer que nos concursos públicos será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga para pessoas com deficiência. O Acórdão n.º 411/2019 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Pernambuco quando da aplicação do percentual de vagas para PCD resultar um número fracionário de vagas, este deve ser arredondado para o primeiro número inteiro subsequente. Na hipótese de previsão de apenas uma vaga para determinado cargo, esta deve ser preenchida pelo candidato melhor classificado na relação geral de aprovados. Todavia, quando houver mais de uma vaga, a segunda deve ser destinada para os portadores de deficiência. Ou seja, para cargos com mais de 1 vaga disponível, haverá o mínimo de 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência.

6.1.2. Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal n.º 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

6.1.3. Às Pessoas com Deficiência (PcD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.

6.1.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

6.1.5. O candidato com deficiência (PcD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PcD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

6.1.7. O candidato com deficiência (PcD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD).

6.1.8. O candidato com deficiência (PcD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PcD), conforme disposição legal.

6.1.10. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar até o dia 10 de julho de 2025, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9, o candidato deverá enviar para o e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com, a documentação comprobatória, informando no assunto: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE – EDITAL Nº 001/2025 – CARGO/FUNÇÃO - Nº DA INSCRIÇÃO.

6.1.11. O Laudo Médico citado no subitem 6.1.10, alínea “b”, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.12. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

6.1.13.O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNVAPI.

6.1.14.O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.10; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e seus subitens;
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.1.15.O MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, quando da averiguação dos documentos apresentados pelos candidatos PCD antes da posse, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função pública a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.16.O candidato com deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.17.A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PcD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

6.1.18.O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com, colocando no ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE - EDITAL Nº 001/2025. O requerimento por escrito, datado, acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.

6.1.19. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.20. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

6.1.21. Para a posse, os candidatos com deficiência (PcD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e análise de equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD).

6.1.22. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PcD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.23. O candidato contratado como Pessoa com Deficiência (PcD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função pública que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.1.24. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no dia 11 de julho de 2025, por meio da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PCD.

6.1.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o prazo de publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma de execução do concurso.

6.1.26. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.27. Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.4. A FUNVAPI assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.5. O candidato com deficiência (PcD) deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e a FUNVAPI serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNVAPI, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNVAPI.

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a FUNVAPI previamente, nos moldes do subitem 7.7 deste Edital.

7.10 DA CANDIDATA LACTANTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

7.10.1 A candidata lactante deverá submeter-se às regras da LEI FEDERAL Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7.10.2 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante em até 48 horas após ter realizado sua inscrição no concurso, devendo para tanto, enviar e-mail para: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

7.10.3 Terá o direito previsto nos subitens 7.10.5 e 7.10.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva do concurso público.

7.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como, será o responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.10.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.10.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Não será enviado, via Correios o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o site: www.funvapi.com.br, através do “Portal do Candidato”, utilizando o nº do CPF e sua inscrição. A partir do prazo descrito no item 8.1, o CDI estará disponibilizado na aba “Portal do Candidato” - “Local de Aplicação”, na respectiva inscrição para o cargo/função pública ao qual concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.

8.1.2. Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no site: www.funvapi.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a FUNVAPI pelo e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com. A resposta do e-mail tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento, atendendo a ordem de recebimento dos e-mails.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.2. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, para o fornecimento da ficha de correção.

8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função pública, bem como, à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD), excetuando as previstas no subitem 4.2.13.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. As etapas do Concurso Público serão as descritas no item 1.4 deste edital, e obedecerão as regras descritas nos itens adiante.

9.1.1. As regras das demais etapas após a PROVA OBJETIVA obedecerão ao disposto no ANEXO IX desse edital.

9.2. Será publicado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no link correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE – EDITAL Nº 001/2025, os LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS indicando o dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o MUNICÍPIO BELO JARDIM - PE e a FUNVAPI reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e de documento original de identidade oficial com foto conforme o item 9.7 desse edital.

9.4.1. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente o material definido no item 9.4.

9.5. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme item 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.

9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto atual que bem o identifique, em forma legível e em via original devidamente impressos em papel:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG).
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho com foto;
- f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, **não sendo permitido o uso de documento em formato digital em consonância com o Item 9.10.2.**

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela FUNVAPI.

9.8. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente àquela constante em seu documento de identidade, sendo vedada a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.10. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

9.10.1. O descumprimento da instrução especificada em 9.10 implicará a eliminação do candidato.



9.10.2 - SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE PORTAR/TRAZER CONSIGO TELEFONE CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, DEVENDO ACOMODAR SEU APARELHO CELULAR EM LOCAL SEGURO FORA DO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS. TAL REGRA SE APLICA ÀS DEMAIS ETAPAS DESTES CONCURSO PÚBLICO.

9.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.10, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



9.12. É VEDADO O INGRESSO DE CANDIDATO NA SALA OU LOCAL DE PROVA PORTANDO ARMA DE FOGO OU OBJETOS SIMILARES, MESMO QUE POSSUA O



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

RESPECTIVO PORTE. TAL REGRA SE APLICA ÀS DEMAIS ETAPAS DESTES CONCURSO PÚBLICO.

9.12.1. Os componentes da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como, a equipe de aplicação de provas, **NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE FOGO DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.**

9.13. A FUNVAPI recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição para a realização das provas.



9.14. COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OS CANDIDATOS COM CABELOS LONGOS DEVEM COMPARECER COM OS CABELOS PRESOS, DEIXANDO AS ORELHAS À MOSTRA, DESDE O MOMENTO DA ENTRADA NO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS. TAL REGRA SE APLICA ÀS DEMAIS ETAPAS DESTES CONCURSO PÚBLICO.

9.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.

9.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas objetivas e demais etapas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNVAPI, salvo os membros da Comissão Municipal.

9.17. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.18. PODERÁ SER ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência em sala, que será de 1 (uma) hora.
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.4 deste Edital;
- g) Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - M) NÃO ASSINAR CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA;**
 - n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
 - o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela FUNVAPI;**
- 9.19 O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNVAPI comunicará o fato aos candidatos através do seu site.

10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

10.1.1. Este Concurso Público será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como, das demais etapas já previstas no item 1.5 deste edital.

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá de 40(quarenta) questões, conforme descrito no ANEXO III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no ANEXO IV deste Edital.

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de:

PRIMEIRA ETAPA - APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	20.07.2025 TURNO - MANHÃ CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E OS CARGOS: PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E
---	---



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS 08:00h às 12:00h TURNO – TARDE DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR DAS 14:00h às 18:00h
---	--

10.1.5. A Prova Objetiva será realizada no Estado do Pernambuco, na cidade de BELO JARDIM.

10.1.5.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a FUNVAPI se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda, no todo ou em parte.

10.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em data previamente estabelecida e informada na página do concurso no site da FUNVAPI.

10.1.7. A duração das provas será de 04h00min (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Folha de Respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados, IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova.

10.1.7.2. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

10.1.8 Os locais de prova indicando o dia, local, sala e o horário de realização da prova objetiva serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, a partir de 11 de julho de 2025.

10.1.9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.1.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu documento de identificação.

10.1.10.1. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA. NA AUSÊNCIA DA ASSINATURA NO CARTÃO RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

10.1.11. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.12 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.13. Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

10.1.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.15. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), preenchimento de quadros no espaço da inscrição ou código do cargo produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

10.1.16. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.1.17. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNVAPI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.1.19. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.1.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.1.21. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após decorridos 180 (cento e oitenta) minutos do início da prova.

10.1.21.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

10.1.22. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica do cartão resposta, que será o único meio legal para correção das provas objetivas.

10.1.23. O gabarito parcial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, um dia após a realização da prova.

10.1.24. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, na mesma data da divulgação das notas e apenas durante o prazo recursal.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Concurso Público, o candidato que perfizer o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja, 60(sessenta) pontos do total geral.

11.1.2 Não haverá arredondamento de notas.

11.1.3 A PROVA DE TÍTULOS será realizada concomitante à Prova Objetiva. Para tanto o candidato deverá observar as regras da Prova de Títulos contidas no ANEXO IX desse edital. O candidato NÃO CLASSIFICADO na PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS será eliminado do Concurso Público.

11.1.4 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima estabelecida no item 11.1 deste edital.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.2.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e pontuação das demais etapas, dos candidatos que forem considerados APTOS nas mesmas.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no ANEXO III.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

b) Maior número de pontos somados nas questões de Legislação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para

a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com até o último dia de inscrição;

e) Idade maior;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, a FUNVAPI, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Técnica Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

11.6. No Resultado deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.belojardim.pe.gov.br, o resultado do Concurso Público, em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

11.8. A comunicação do resultado deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE, nos sites: www.belojardim.pe.gov.br e www.funvapi.com.br, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no link: portal do candidato após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min às 23h59min, ininterruptamente, a contar do dia imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição;
- b) Contra o indeferimento da inscrição;
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova de Títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- g) Contra o resultado parcial da etapa de exames médicos;
- h) Contra o resultado parcial da etapa de Teste de Aptidão Física;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

- i) Contra o resultado parcial da etapa de Avaliação Psicológica;
- j) Contra o resultado parcial da etapa de Investigação Social;
- k) Outras situações previstas em Lei.

12.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com, cópia legível dos comprovantes de inscrição, do boleto bancário e seu respectivo comprovante de pagamento com autenticação bancária, bem como, de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico www.funvapi.com.br, acessando o “Portal do Candidato”, indo na opção “Recurso”, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 16h00min do segundo dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, Discursiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na bibliografia referenciada nesse Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, e o ato decisório objeto do recurso;
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessária, obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico, com sua citação;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido neste Edital;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- i) Apresentarem teor contra terceiros;
- j) Forem encaminhados de forma coletiva;
- k) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.
- l) Recursos impetrados na fase que não lhe diz respeito não serão analisados, ou seja, recurso contra o gabarito impetrado na fase de recurso do resultado, serão indeferidos.

12.6.1. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão sem imagem e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.12.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

12.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e a FUNVAPI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito de BELO JARDIM - PE.

13.2 O ato de homologação do resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado nos endereços eletrônicos: www.belojardim.pe.gov.br e www.funvapi.com.br.

14 DOS REQUISITOS PARA POSSE

14.1 Os candidatos, para tomarem posse do cargo, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e deverão atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

E) TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS NO ATO DA NOMEAÇÃO.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE.

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

j) Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como, deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a posse do candidato.

14.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

15.1.1. Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.1.10, alínea "b", e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

15.1.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência (PcD) e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE.

15.1.3. A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo/função pública para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da posse, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.1.4. Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 12 (doze) meses da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

15.1.5. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo/função pública para o qual concorre.

15.1.6. A perícia será realizada para verificar:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública.

15.1.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.1.6 deste Edital.

15.1.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.1.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DA CONVOCAÇÃO E POSSE DAS FUNÇÕES:

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado, a posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. A posse será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público, atendendo sempre a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

16.3. O candidato deverá se apresentar após a convocação para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de convocação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a posse do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

16.5. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- d) Carteira de Trabalho;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

- e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL);
 - f) CPF próprio;
 - g) Carteira de Identidade;
 - h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - j) Certidão de Nascimento e CPF de dependente(s);
 - k) Declaração Escolar de (filho(s) maior(es) de 5 anos e menor(es) de 14 anos);
 - l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filho(s) menor(es) de 5 anos;
 - m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
 - n) Comprovante de Residência Atualizado;
 - o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio;
 - p) Número da conta bancária Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);
- 16.6. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br;

b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE e no endereço eletrônico: www.belojardim.pe.gov.br.

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE e no site: www.belojardim.pe.gov.br.

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e da FUNVAPI não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNVAPI. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNVAPI, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:

- a) Quando enviado por e-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;
- c) Quando entregue pessoalmente: pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/função pública para o qual concorre e a data de entrega.

17.11.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do e-mail:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNVAPI via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUNVAPI, Rua Espírito Santo, nº 533 – ACARAPE – Teresina – Piauí – CEP 64.003 – 750.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL BELO JARDIM - PE, situado na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE., no horário das 08:00 às 12:00 (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao MUNICÍPIO não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e a FUNVAPI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

17.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNVAPI até o encerramento do Concurso Público.

17.17. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e a FUNVAPI não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

17.19. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE E A FUNVAPI não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20. Não serão fornecidas provas relativas a concurso públicos anteriores.

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para posse, ocorrerão às expensas do próprio candidato.

17.22. Será eliminado do Concurso Público, por ato da FUNVAPI, o candidato que:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incurrir nas situações previstas nos subitens 9.10.2 e 9.12;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares da FUNVAPI, pertinentes ao Concurso Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.24. A FUNVAPI fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

17.25. Após o término do certame, a FUNVAPI encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, para arquivamento.

17.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com e www.belojardim.pe.gov.br.

17.27. O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de posse pelos órgãos públicos responsáveis.

17.28. Os parentes consanguíneos até 3º grau dos colaboradores da FUNVAPI não poderão se inscrever no concurso, bem como, os parentes consanguíneos até 3º grau dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público. Não poderão se inscrever no concurso também, os parentes consanguíneos até 3º grau do prefeito municipal e secretários municipais de Belo Jardim-PE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

17.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica Especial de Acompanhamento do Concurso Público do MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE e pela FUNVAPI, no que a cada um couber.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora do Concurso Público
Nomeada pela Portaria do Gabinete do Prefeito (PORTARIA/GP Nº 346/2025 de 21 de maio de 2025)

FILIPPE DE OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

LUIS HENRIQUE MALHEIROS NUNES JÚNIOR
MEMBRO

JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA
MEMBRO

SANDRA DOS SANTOS MOURA
MEMBRO

GISLAYNE MARÍLIA ALVES DE QUEIROZ
MEMBRO

MARIA APARECIDA LUCENA GOMES
MEMBRO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO I -
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

LEI DOS CARGOS:

LEI MUNICIPAL Nº 3.292 de 14 de junho de 2019

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 horas	08	07	01	R\$2.200,00
EDUCADOR FÍSICO	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREF)	30 horas	04	03	01	R\$2.200,00
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	37,5 horas	40	38	02	R\$4.563,53
PROFESSOR II - SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	37,5 horas	25	24	01	R\$4.563,53
PROFESSOR II - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	40 horas	04	03	01	R\$4.867,77
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	40 horas	04	03	01	R\$4.867,77
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS	30 horas	01	01	-----	R\$3.650,83
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREF)	30 horas	02	01	01	R\$3.650,83
PROFESSOR - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - INGLÊS	40 horas	02	01	01	R\$4.867,77
PSICÓLOGO ESCOLAR	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRP)	30 horas	10	09	01	R\$3.650,83



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
	Desenvolver ações no Âmbito administrativo visando apoiar os diversos setores e programas existentes na Administração Municipal, conferir acompanhar e informar assuntos pendentes levantar dados necessários de relatórios mensais digitar documentos diversos tais como: Ofícios, requerimentos, memorandos declarações etc ... fazer receber conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado bem como providenciar sua distribuição e expedição, localizar processos junto ao protocolo geral recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes informações desejadas, para conservá-los e facilitar a sua consulta atender e informar ao público externo assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos controlar cartão de ponto observando se foi colocado corretamente nome, função e lotação de cada funcionário em seu respectivo cartão.
CARGO:	EDUCADOR FÍSICO
	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade veicular informação que visam à prevenção minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção de autocuidado incentivar a criação de espaços de inclusão social com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais nutrição e saúde dentro de um processo de Educação permanente contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos e convivência como proposta de inclusão social.
CARGO:	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município zelar pela aprendizagem dos alunos estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento ministrar aulas em séries / anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar cumprindo com os dias letivos e a carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade participar da análise dos indicadores de resultados do desempenho escolar, participar da elaboração e avaliação de planos de cursos elaborar plano de aula participar de estudos e pesquisas na área de atuação articular e/ou executar atividades interescolares e aula-passeio de enriquecimento didático/pedagógico , participar da elaboração execução acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola elaborar junto aos estudantes projetos científicos que culminem em aprendizagem significativa participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimento participar efetivamente de formação continuada promovida pela Secretaria de Educação executar atividades correlatas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

CARGO:	PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município zelar pela aprendizagem dos alunos estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento ministrar aulas em séries / anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar cumprindo com os dias letivos e a carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade participar da análise dos indicadores de resultados do desempenho escolar, participar da elaboração e avaliação de planos de cursos elaborar plano de aula participar de estudos e pesquisas na área de atuação articular e/ou executar atividades interestaduais e aula-passeio de enriquecimento didático/pedagógico , participar da elaboração execução acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola elaborar junto aos estudantes projetos científicos que culminem em aprendizagem significativa participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimento participar efetivamente de formação continuada promovida pela Secretaria de Educação executar atividades correlatas.
CARGO:	PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município zelar pela aprendizagem dos alunos estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento ministrar aulas em séries / anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar cumprindo com os dias letivos e a carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade participar da análise dos indicadores de resultados do desempenho escolar, participar da elaboração e avaliação de planos de cursos elaborar plano de aula participar de estudos e pesquisas na área de atuação articular e/ou executar atividades interestaduais e aula-passeio de enriquecimento didático/pedagógico , participar da elaboração execução acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola elaborar junto aos estudantes projetos científicos que culminem em aprendizagem significativa participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimento participar efetivamente de formação continuada promovida pela Secretaria de Educação executar atividades correlatas.
CARGO:	PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA INGLESA
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município zelar pela aprendizagem dos alunos estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento ministrar aulas em séries / anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar cumprindo com os dias letivos e a carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade participar da análise dos indicadores de resultados do desempenho escolar, participar da elaboração e avaliação de planos de cursos elaborar plano de aula participar de estudos e pesquisas na área de atuação articular e/ou executar atividades interestaduais e aula-passeio de enriquecimento didático/pedagógico , participar da elaboração



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

	execução acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola elaborar junto aos estudantes projetos científicos que culminem em aprendizagem significativa participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimento participar efetivamente de formação continuada promovida pela Secretaria de Educação executar atividades correlatas.
--	--

CARGO:	PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município zelar pela aprendizagem dos alunos estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento ministrar aulas em séries / anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar cumprindo com os dias letivos e a carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade participar da análise dos indicadores de resultados do desempenho escolar, participar da elaboração e avaliação de planos de cursos elaborar plano de aula participar de estudos e pesquisas na área de atuação articular e/ou executar atividades interestaduais e aula-passeio de enriquecimento didático/pedagógico , participar da elaboração execução acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola elaborar junto aos estudantes projetos científicos que culminem em aprendizagem significativa participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimento participar efetivamente de formação continuada promovida pela Secretaria de Educação executar atividades correlatas.

CARGO:	PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município zelar pela aprendizagem dos alunos estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento ministrar aulas em séries / anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar cumprindo com os dias letivos e a carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade participar da análise dos indicadores de resultados do desempenho escolar, participar da elaboração e avaliação de planos de cursos elaborar plano de aula participar de estudos e pesquisas na área de atuação articular e/ou executar atividades interestaduais e aula-passeio de enriquecimento didático/pedagógico , participar da elaboração execução acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola elaborar junto aos estudantes projetos científicos que culminem em aprendizagem significativa participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimento participar efetivamente de formação continuada promovida pela Secretaria de Educação executar atividades correlatas.

CARGO:	PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA
	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica e orientações da Secretaria de Educação do Município zelar pela aprendizagem dos alunos estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento ministrar aulas em séries / anos e turmas estabelecidas pela gestão escolar cumprindo com os dias letivos e a carga horária definida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade participar da análise dos indicadores de resultados do desempenho escolar, participar da elaboração e avaliação de planos de cursos elaborar



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

	plano de aula participar de estudos e pesquisas na área de atuação articular e/ou executar atividades interescolares e aula-passeio de enriquecimento didático/pedagógico , participar da elaboração execução acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola elaborar junto aos estudantes projetos científicos que culminem em aprendizagem significativa participar e inscrever os alunos em olimpíadas de conhecimento participar efetivamente de formação continuada promovida pela Secretaria de Educação executar atividades correlatas.
--	---

CARGO:	PSICÓLOGO ESCOLAR
	Desenvolver ações na área mental e no campo da orientação psicossocial realizar atendimento psicoterápico participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado planejar coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem atuar na área de recurso humanos da Administração Pública como um todo, participar do diagnóstico dos alunos verificando quais necessitam de atendimento psicológico prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade individualmente ou em grupos proceder avaliações periódicas orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete, desenvolver junto às escolas professores pais e outros trabalho de prevenção no que se refere às relações sócio-afetivas de auto-imagem e outras inerentes à sua área de atuação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO III
ESTRUTURAS DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
INFORMÁTICA	10	2,0	20
LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	3,5	35
ATUALIDADES	10	2,0	20
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO), PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E LÍNGUA INGLESA.

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA.

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90
TOTAL	40		100



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

NÍVEL SUPERIOR:
EDUCADOR FÍSICO E PSICÓLOGO ESCOLAR.

DISCIPLINAS	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos

ATUALIDADES

COMUM AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMUM AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1 Ética e função pública. 2 Ética no Setor Público. 3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 5 Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012. 6 Decreto nº 9.830/2019. 7 Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

COMUM AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1 - Noções de sistemas operacionais – Windows 10 (32-64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15 SP2) 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint - versão 0365). 3 - Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança. 4 - Proteção de estações de trabalho: Controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal. 5 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 7 - Navegador Web (Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78 ESR), busca e pesquisa na Web. 8 - Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. 9 - Redes Sociais (Twitter, Facebook, LinkedIn, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram). 10 - Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio. 11 - Fundamentos sobre análise de dados. 12 - Conceitos de educação a distância. 13 - Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. 14 - Ferramentas de produtividade e trabalho a distância (Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Hangout, Google Drive e Skype).



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

RACIOCÍNIO LÓGICO

COMUM AOS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO E PSICÓLOGO ESCOLAR.

Equações de Primeiro e Segundo graus; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); BNCC: Base Nacional Comum Curricular (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR FÍSICO

Educação do corpo e do movimento humano, Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, Conceitos de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo, Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Políticas Públicas para a Educação especial, Criação de espaços de inclusão social, por meio Página 14 de 34. da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, Nutrição e saúde, Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos, Avaliação física dos indivíduos, Planejamento e montagem de séries de atividades físicas, Necessidades e capacidades físicas, Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde, Fisiologia e neuropsicologia do exercício, Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

PROFESSOR II - SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL

O Projeto Político Pedagógico da Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. TIC'S (tecnologia de informação e comunicação nos anos iniciais do Ensino Fundamental. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL. Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS.

PROFESSOR II - SÉRIES FINAIS 6º ao 9º ano (MATEMÁTICA)

NÚMEROS: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações; Potenciação e radiciação; Porcentagens, Dízimas periódicas: fração geratriz. **ÁLGEBRA:** Propriedades da igualdade; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Valor numérico de expressões algébricas; Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. **GEOMETRIA:** Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; Polígonos; A circunferência como lugar geométrico; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; Medida do comprimento da circunferência; Área de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; Unidades de medida utilizadas na informática; Volume de prismas e cilindros. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Cálculo de probabilidade; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados; Pesquisas censitárias ou amostrais; Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS 6º ao 9º ano (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1.Educação Física: história, evolução, características e importância social. 2.O papel pedagógico da Educação Física na construção dos sujeitos, sociedade e do mundo. 3.Tendências pedagógicas da Educação Física escolar: construtivista, desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e saúde/aptidão física. 4.As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos e brincadeiras da cultura popular, função e classificação, ginásticas, esportes, danças, lutas: clássicas e as de matrizes indígenas e africanas. 5.Práticas corporais de aventura. 6.Conhecimento sobre o corpo. 7.Atividades Rítmicas e Expressivas. 8.Psicomotricidade como abordagem de ensino em Educação Física. 9.Educação Física inclusiva. 10.Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. 11.Aspectos específicos da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. 12.Processo de ensino e avaliação em Educação Física escolar. 13.saúde e qualidade de vida.

PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS 6º ao 9º ano (PORTUGUÊS)

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual- a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Noções de cultura, arte e literatura.

PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS 6º ao 9º ano (HISTÓRIA)

Idade Antiga: Conceito, Periodização, Fontes Históricas, Grécia, Roma, Reinos Bárbaros, A Expansão do Cristianismo, A Igreja na Estrutura do Cristianismo. Idade Média: Feudalismo, Formação, Instituições e Relações. A Expansão Comercial e as Cruzadas Formação das Monarquias Nacionais. A Crise do Feudalismo. Idade Moderna: Humanismo, Renascimento, Reforma e Contra-Reforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico(Portugal, Espanha, Inglaterra, e França), o Mercantilismo, O Expansionismo Espanhol e Português. O Antigo Sistema Colonial. As Revoluções Inglesas do séc. XVII. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. As Revoluções Liberais de 1830. As Revoluções de 1948. As Doutrinas Sociais do séc.XIX. o Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O Nazi-Facismo. A 2ª Guerra Mundial. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e África. A Crise do Bloco Socialista. A Nova Ordem Mundial. A Globalização Capitalista. O Neoliberalismo. História da América: A América no séc.XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. Os EUA no séc.XIX: A América na 1ª metade do séc. XX. A Revolução Mexicana. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana, a América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. História / Brasil /Brasil Pré-colonial: O ameríndio brasileiro. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Capitanias Hereditárias. Governo Geral, Economia e Sociedade colonial. A União Ibérica. As Invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas. A Crise no



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

Antigo Sistema Colonial. Os Movimentos Emancipacionistas. A Independência do Brasil. O 1º Reinado. O Período Regencial. O 2º Reinado. A Política Externa Brasileira. Economia, Política Sociedade. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Economia, movimentos sociais e urbanos. A Semana da Arte Moderna. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A Revolução de 30 e o período de Vargas As Políticas Econômicas e Sociais. O Populismo no Brasil, Nacionalismo e Desenvolvimento. O Movimento Operário. O Sistema Partidário. A Crise do Populismo. A Crise na Indústria Têxtil. O Período Militar no Brasil A política econômica e seus efeitos sociais. A Repressão Militar e sua contestação. A Crise do Regime Militar. A Crise Econômica. A Abertura Política. A Reorganização dos Movimentos Sociais. A Penetração do grande capital e suas consequências sociais. Os Conflitos Agrários. A Nova República Brasileira. História da África e dos Afrodescendentes: a historiografia e a África. O Egito e as suas realizações Culturais e Tecnológicas. Os Impérios de Ghana e do Mali. Heranças Étnico-culturais e político-econômicas dos africanos no Brasil.

PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS 6º ao 9º ano (LÍNGUA INGLESA)

1. Compreensão de textos em língua inglesa: vocabulário e interpretação de texto. 2. A estruturação da sequência superficial do texto: pronomes, numerais, artigos, sinônimos, dêiticos, tempos verbais, advérbios, locuções adverbiais, conjunções e preposições. 3. Enunciados afirmativos, negativos e interrogativos. 4. Fonologia da língua inglesa: pronúncia dos sufixos verbais (3ª pessoa do presente do indicativo, passado e particípio), pronúncia do sufixo flexional nominal (plural) e do caso genitivo. 5. Morfologia da língua inglesa: prefixos, sufixos flexionais, sufixos derivacionais, sufixos homófonos, paradigmas flexionais (nome, verbo e adjetivo). 6. Léxico – Gramática. 1. Verbos: tempo/modo voz; Auxiliares modais; verbos frasais; substantivos, pronomes, adjetivos, numerais; Advérbios e preposições; Conjunções. 2. Discurso: relatado; livre e suas funções comunicativas no texto. 7. Ensino-aprendizagem da língua inglesa: Abordagem Comunicativa, Aprendizagem baseada em tarefas, Inglês para fins específicos (ESP). 8. Autonomia e motivação na aprendizagem: estilos e estratégias de Aprendizagem. 9. Métodos e abordagens de ensino da L/I e suas relações com a BNCC. 10. Compreensão de textos: estratégias de leitura; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência do texto; relação do texto e contexto.

PSICÓLOGO ESCOLAR

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO V		
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O (a) candidato (a) acima identificado (a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de Vossa Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)
6)

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

BELO JARDIM - PE, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____,
portador do documento de identidade(RG) nº _____,
CPF Nº _____, inscrito no Concurso da Prefeitura Municipal de
BELO JARDIM - PE, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei,
para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de
2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o
pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso da Prefeitura
Municipal de BELO JARDIM - PE, conforme Edital Nº 001/2025. A referida condição
de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda
familiar de até meio salário-mínimo.

BELO JARDIM - PE, _____ de _____ 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO VII -

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº:		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		
BAIRRO:	CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
E-MAIL:		

Candidato (a) inscrito (a) para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Inscrição nº _____, o qual tem a classificação da(s) seguinte(s) deficiência(s):

requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de BELO JARDIM - PE conforme Edital nº 001/2025, anexando para tanto laudo médico.

Necessito do (s) seguinte (s) recursos:

1 -
2 -
3 -

BELO JARDIM - PE, __, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO VIII
DAS REGRAS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.2.1 A prova de títulos acontecerá concomitante à Prova Objetiva, a fim de dar celeridade ao cronograma de execução. Somente os candidatos aos cargos de PROFESSOR irão ser submetidos à PROVA DE TÍTULOS.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

1.2.2.1 O “RESULTADO PARCIAL” DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS serão divulgados simultaneamente, com as notas de todos os candidatos que que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, oportunizando aos mesmos o direito de interpirem recurso(s) contra tais resultados.

1.2.3 Os candidatos deverão organizar seus títulos autenticados em cartório ou originais, devendo acondicioná-los em envelope de cor parda, lacrando-os com cola, devendo ainda, colar uma cópia do comprovante de inscrição do concurso público na frente do envelope. **Esse procedimento deve ser feito com bastante antecedência, antes de adentrar no local de aplicação de prova, ou seja, não serão aceitos envelopes abertos.**

1.2.4 O envelope contendo os títulos deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala no ato da entrada na sala de aplicação da prova objetiva, assinando respectivamente o protocolo de recebimento.

1.2.4.1 NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- a) entregues por e-mail ou via correios;
- b) entregues após a data de aplicação da prova objetiva;
- c) que estejam acondicionados em envelope aberto;
- d) que estejam com conteúdo dos títulos expostos fora do envelope;
- e) em desacordo com o item 1.2.3 desse anexo do edital.

1.2.5 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

1.2.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

1.2.7 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo.

1.2.8 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.2.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações.

1.2.10 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

1.2.11 Todos os títulos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

1.2.12 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação deles, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

1.2.14 OS CURSOS QUE FOREM REALIZADOS NA MODALIDADE ON-LINE DEVERÃO CONSTAR CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO E/OU CÓDIGO QR-CODE PARA QUE A EQUIPE TÉCNICA PROCEDA A VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.

1.2.14.1 Os certificados dos cursos que forem realizados na modalidade on-line poderão ser autenticados em cartório, para tanto, o cartório deverá constar no selo de autenticação a informação de que foi realizada a validação eletrônica.

1.2.15 SERÁ DISPENSADO O PERÍODO DE ESTUDO PARA OS CURSOS QUE FOREM REALIZADOS NA MODALIDADE ON-LINE, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA.

1.2.16 A equipe técnica da FUNVAPI será a responsável pela avaliação, julgamento, processamento dos resultados e recursos dos títulos.

1.2.17 Serão considerados os títulos estabelecidos no item 1.2.21 deste edital, limitados aos valores e períodos constantes, desconsiderados os demais apresentados fora desse padrão e fora dos prazos especificados.

1.2.18 Os casos não previstos nos itens anteriores, serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso Público em comum acordo com a FUNVAPI, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

1.2.19 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

1.2.20 Será eliminado do Concurso Público, por ato da Comissão Especial, o candidato que não apresentar os títulos conforme as exigências deste edital, ou ainda, que tentar fraudar quaisquer títulos apresentados. Em se constatando a tentativa de fraude, além da eliminação no concurso público, a Comissão Especial do Concurso encaminhará o(s) fato(s) ao Ministério Público e à Polícia Civil para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

1.2.21 Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
TOTAL		20,0	

2. DA PROVA DISCURSIVA(REDACÇÃO) (REDACÇÃO):

2.1 A Prova Discursiva(Redacção) de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada simultaneamente no mesmo dia e horário estabelecido para a Prova Objetiva para os cargos de PROFESSOR. O candidato receberá do fiscal de sala o caderno da prova objetiva e a Prova Discursiva(Redacção) simultaneamente, as quais terão o mesmo período de 4 horas de duração.

2.2 O(s) tema(s) da Prova Discursiva(Redacção) versará acerca do conteúdo de “ATUALIDADES” disponível no Anexo IV desse edital, o qual versará sobre fatos/problemas da atualidade do Brasil e do mundo. O candidato deverá seguir as instruções contidas na prova para a sua realização.

2.3 O candidato após responder a Prova Discursiva(Redacção) deverá devolver a folha de resposta a qual deverá ser disponibilizada após correção e resultado para efeito de interposição de recursos.

2.4 Serão corrigidas as Provas Discursivas(Redacção) dos candidatos que forem classificados na Prova Objetiva até 5 vezes o número de vagas totais de cada cargo, sendo respeitados os empates na última posição, incluindo-se os candidatos declarados como PCD.

2.5 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 2.4 desse edital será eliminado do concurso público.

2.6 A Prova Discursiva(Redacção) (Redacção), de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 1 (uma) redacção que deverá ser redigida



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 60 (sessenta) linhas, valendo 30 (trinta) pontos.

2.7 A Prova Discursiva(Redação) deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

2.8 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva(Redação) de redação que:

- a) for escrita de forma diversa daquelas especificadas no subitem 2.7 em parte ou em sua totalidade;
- b) o seu conteúdo for considerado como ataque aos Direitos Humanos ou à ordem legal estabelecida no Brasil, e/ou ainda, que contenha termos depreciativos que possam ser entendidos como ofensa à dignidade humana ou às instituições legais estabelecidas no Brasil, ou ainda à banca FUNVAPI, bem como, aos servidores da Prefeitura de Belo Jardim e membros da Comissão Organizadora do Concurso Público;
- b) estiver em branco; e/ou
- c) apresentar letra ilegível.

2.9 A Folha Resposta da Prova Discursiva(Redação) não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação do concurso público.

2.10 Somente o texto transcrito para a Folha Resposta será considerado válido para a correção da Prova Discursiva(Redação). Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

2.11 Não haverá substituição da Folha Resposta por erro ou rasura do candidato.

2.12 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

2.13 O resultado parcial da Prova Discursiva(Redação) será divulgado no endereço eletrônico na página do concurso no site da FUNVAPI.

2.14 O resultado final da Prova Discursiva(Redação) será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado parcial, na forma prevista neste Edital.

2.15 A Prova Discursiva(Redação) receberá NOTA FINAL de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

2.16 Será eliminado do Concurso o candidato que na Prova Discursiva(Redação):

- a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
 - b) obter nota inferior a 50% do total de pontos, ou seja, menos de 15 (quinze) pontos;
 - c) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora.
- 2.17 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas obtidas nas Provas Objetivas, de Títulos e Provas Discursivas.

2.18 A prova dissertativa (redação) será avaliada com base nos critérios a seguir:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		DESCONTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL MÓDULO
FORMAL	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	2,5	

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL MÓDULO
TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL MÓDULO
TÉCNICO	Compreensão da proposta	1,5	7,5
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter relação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	28.05.2025
PERÍODO PARA PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	23 a 26.05.2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	02.06.2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09.06 A 09.07.2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	09 E 10.06.2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	23.06.2025
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	24 E 25.06.2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27.06.2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	10.07.2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11.07.2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO LOCAL DE PROVA	11.07.2025
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) (Para os cargos de PROFESSOR) + PROVA DE TÍTULOS (Para os cargos de PROFESSOR)	20.07.2025 TURNO - MANHÃ CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E OS CARGOS: PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS 08:00h às 12:00h TURNO - TARDE DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR DAS 14:00h às 18:00h
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	21.07.2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	22 E 23.07.2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	05.08.2025



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
CNPJ nº 10.260.222/0001-05
Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim-PE.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	05.08.2025
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS	05.08.2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS	06 E 07.08.2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS	11.08.2025
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS	12.08.2025
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	12.08.2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13.08.2025
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE	15.08.2025